



# Universidade de Brasília

## Decanato de Assuntos Comunitários

1 ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA (188ª) REUNIÃO DA CÂMARA DE  
2 ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (CAC) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, realizada aos  
3 vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na  
4 sala de treinamento 148 da Biblioteca Central da UnB, com a presença dos membros:  
5 André Luiz Teixeira Reis (Decano - Presidente), Maria Letícia Renault C. A. e Souza  
6 (FAC), Olinda Maria Gomes Lessa (FACE), Maria Hosana Conceição (FCE), Bistra  
7 Stefanova Apostolova (FD), Paolo Gessini (FGA), Tatiana Valverde da Conceição (FM),  
8 Eliana dos Santos Leandro (FS), Ariuska Karla Barbosa Amorim (FT), Aline Ione  
9 Miranda do Nascimento de Carvalho (FUP), Fernando Fortes de Valência (IB), Igor dos  
10 Santos Lima (IE), Ana Emília Fajardo Turbin (IL), Evelyn Jeniffer de Lima Toledo (IQ),  
11 Cristiane Moreira da Costa (RU) e Ana Karolyna Evangelista Conceição (DCE). Foi  
12 justificada a ausência dos seguintes membros: Alexandre Jackson Chan Vianna (FEF),  
13 Cristiano Guedes (IH), Gabriela Sousa de Melo Mieto (IP), Thiago Aparecido Trindade  
14 (IPOL), Adriana Pereira Ibaldo (IF) e Tânia Maria Pechir G. Manzur (IREL). Também  
15 estiveram presentes os convidados Pedro Vieira (DDS) e Brenda Oliveira Kelly (DOCCA).  
16 **Item 01: Informes; Item 02: Destaques das Unidades Acadêmicas na minuta do**  
17 **Plano de Responsabilidade e Ética.** O primeiro destaque foi relacionado ao Artigo 2º  
18 da minuta. A proposta foi de retirar “outros segmentos” do texto: “São considerados  
19 membros da comunidade universitária os docentes, os discentes, os servidores técnico-  
20 administrativos e **outros segmentos** que se relacionam com a UnB em suas atividades  
21 de ensino, pesquisa, extensão e administração, diversificados em suas atribuições e  
22 unidos na realização das finalidades da Universidade de Brasília, conforme definido em  
23 seu Regimento Geral.” A justificativa da retirada seria pela expressão não ser  
24 mencionada no Estatuto da UnB. A Profª Ana Emília (IL) argumentou que a redação  
25 “outros segmentos” é muito abrangente, e que o texto deveria ser o mais preciso possível.  
26 O Presidente da CAC, Prof André Reis, ponderou que a manutenção da expressão seria  
27 para abranger possíveis casos omissos. Logo em seguida, o Presidente colocou o item  
28 em votação. Foi decidido pela continuidade da expressão “outros segmentos”, com 9  
29 (nove) votos favoráveis, 2 (dois) contrários e 1 (uma) abstenção.  
30 Segundo destaque foi quanto ao Artigo 7º da minuta. No inciso II, que trata de punição  
31 quanto a atos de desobediência, desacato ou àqueles que se caracterizam como  
32 indisciplina, houve apenas a observação dos Conselheiros sobre a cautela na aplicação



33 de punição, para evitar traços de autoritarismo por parte da Administração Superior. No  
34 tocante ao inciso III – “coibindo... o uso de meios fraudulentos, com o propósito de lograr  
35 aprovação ou qualquer tipo de vantagem...”, havia a exemplificação de ato fraudulento –  
36 a “cola” em provas. A proposta foi a retirada da palavra, já que há outros inúmeros  
37 exemplos de fraudes possíveis no ambiente da Universidade, como listas de frequência  
38 forjadas, apresentação de documentos falsos, plágio etc. O Presidente colocou em  
39 votação a manutenção de texto sem exemplos. Aprovado com 8 (oito) votos favoráveis e  
40 6 (seis) contrários. No inciso VIII – “publicações apócrifas, injuriosas, difamatórias ou  
41 caluniosas entre os membros da comunidade acadêmica”, a proposta foi de se incluir ao  
42 final do item – “em meios físicos ou digitais”, devido à crescente utilização de redes sociais  
43 nos dias de hoje. Houve inscrições de Conselheiros contrários e favoráveis ao destaque, e  
44 o Presidente colocou em votação a manutenção do item. Houve 1 (um) voto favorável e 13  
45 (treze) contrários, sendo o inciso alterado, com a inclusão da expressão “em meios físicos  
46 ou digitais” ao texto original. O próximo destaque foi relacionado ao inciso II do Artigo 8º da  
47 minuta. A proposta sugeria a retirada do texto “com cópia anexada na pasta e histórico do  
48 autor da infração”, deixando o item com a redação “repreensão por escrito”. Sugestão  
49 acatada pelos Conselheiros, sem necessidade de ser posta em votação. No inciso III do  
50 mesmo artigo 8º, houve a sugestão, por parte da diretora do RU – Cristiane Costa – da  
51 inclusão de suspensão dos benefícios institucionais. Houve encaminhamento da sugestão  
52 para apreciação do CAD. No inciso VI, houve a sugestão de inclusão da palavra  
53 “exoneração”, alterando a redação do inciso para “desligamento e/ou exoneração da  
54 Universidade de Brasília.” Inclusão acatada pelos Conselheiros, sem necessidade de  
55 votação. Próximo destaque apreciado no Artigo 9º, parágrafo 1º, alíneas c) e d). A sugestão  
56 foi de retirar a conjunção “ou” de ambas, para fim de redação. c) cometimento de infração  
57 por autor que se serve de anonimato, nome fictício ou suposto. (retirado “ou” antes de nome  
58 fictício. d) Cometimento de infração por autor que se aproveita de sua posição na estrutura  
59 hierárquica da Universidade de Brasília para levar a cabo sua conduta. (retirado “ou” antes  
60 de cometimento). Sugestão acatada pelos Conselheiros. Ainda no artigo 9º, parágrafo 5º,  
61 alínea a), que trata de atenuante para sanção, sendo o autor da mesma menor de 21 (vinte  
62 e um) ou maior de 70 (setenta) anos. O Presidente colocou a sugestão de retirada da alínea  
63 a) do texto da minuta em votação. Aprovada a retirada da alínea por unanimidade. O  
64 destaque do artigo 10º foi relacionado ao item XI, “acobertar a utilização, por outrem, de



65 meios e artifícios que possam fraudar a avaliação do desempenho, em atividades  
66 acadêmicas, culturais, artísticas, desportivas e sociais, no âmbito da Universidade de  
67 Brasília.” Houve a proposta de se incluir o exemplo da “cola” no item. O Presidente pôs em  
68 votação a manutenção do texto original. Aprovado, com 11 (onze) votos favoráveis, 1 (um)  
69 contrário e 1 (uma) abstenção. No artigo 11 da minuta, que trata de infrações médias, foi  
70 sugerido que no item II fosse incluída a menção aos meios digitais, ficando o texto da  
71 seguinte maneira: “ameaçar alguém, por palavra, escrito, gesto ou qualquer outro meio  
72 simbólico, incluindo os meios digitais.” Sugestão acatada pelos Conselheiros, sem  
73 necessidade de votação. No item III do mesmo artigo, houve o destaque para inclusão de  
74 “instalações de ensino, pesquisa, extensão e dos alojamentos” na redação do item, e mais  
75 uma vez a sugestão foi acatada pelos membros da CAC sem precisar passar por votação.  
76 Ainda no artigo 11, o inciso IX “perturbar os trabalhos acadêmicos e universitários, bem  
77 como o funcionamento da Administração” recebeu o destaque de que fosse incluído, ao  
78 final da redação, “sem a ocupação de espaços universitários”. O Presidente procedeu à  
79 votação da manutenção do texto original, que foi aprovada com 12 (doze) votos favoráveis  
80 e 1 (um) voto contrário. No inciso X do mesmo artigo, “enviar *spams*, mensagens  
81 fraudulentas, pornográficas ou ameaçadoras, por meio das redes da Universidade de  
82 Brasília”, houve destaque para incluir “ou outras mídias sociais”, ao final do texto. Em  
83 votação, foi aprovada a manutenção do texto original, com 7 (sete) votos favoráveis e 5  
84 (cinco) votos contrários. Já no artigo 12, no inciso IV, que trata de práticas de bullying,  
85 difamação e constrangimentos, houve o destaque para a inclusão de “utilizando-se meios  
86 físicos ou digitais” ao fim da redação. Inclusão aprovada por unanimidade dos presentes.  
87 No inciso XIV, que trata sobre trote e outras formas de violência, houve destaque para incluir  
88 “integridade moral” juntamente à redação de integridade física ou psíquica. Em votação, a  
89 inclusão do texto foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros. Ainda no artigo 12, o  
90 inciso XVIII, “guardar, transportar ou utilizar arma ou substância entorpecente. e”, houve  
91 destaque para inclusão de “em discordância com a legislação vigente” ao final do inciso.  
92 Desta forma, a UnB não entraria em desacordo com as leis federais e a própria Constituição  
93 Federal. A sugestão de inclusão no texto foi acatada pelos presentes sem necessidade de  
94 votação. Já no item XIX, que versa sobre ocupações do espaço da Universidade, houve  
95 muitas deliberações e argumentações dos Conselheiros sobre a redação mais adequada  
96 sobre o tema, a partir do destaque. O Presidente sugeriu a seguinte redação: “ocupações



# Universidade de Brasília

## Decanato de Assuntos Comunitários

97 de espaços acadêmicos e universitários que tragam como consequência: vandalismos,  
98 depredações e furtos, ou que não tenham esgotado todo o processo do rito democrático de  
99 negociação anterior às ocupações.” Após intenso debate de ideias, a redação proposta pelo  
100 Presidente, que visa não criminalizar as ocupações em si, mas sim os possíveis efeitos  
101 nocivos das mesmas à Universidade e seus membros, foi aprovada por 7 (sete) votos  
102 favoráveis e 6 (seis) contrários. No artigo 14, houve apenas pedido de esclarecimento  
103 quanto ao parágrafo 1º. Já no artigo 18, parágrafo 1º, houve o questionamento sobre a  
104 validade jurídica de decisões irrecorríveis no âmbito administrativo. Foi sugerido que  
105 coubesse, ainda, um pedido de reconsideração junto ao órgão colegiado correspondente.  
106 A sugestão foi acatada pelos Conselheiros. No artigo 30, parágrafo 6º, que também versa  
107 sobre possibilidade de análise recursal, a redação foi mantida como no texto original, por  
108 aprovação dos Conselheiros presentes. No artigo 33, há menção ao Termo de Respeito à  
109 Diversidade da Universidade de Brasília. O Presidente esclareceu aos Conselheiros que o  
110 termo em questão ainda não passou por instância superior, e, por esse motivo, ainda está  
111 no aguardo de novas deliberações, futuramente.

112 Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e quarente e cinco minutos, o Presidente  
113 deu por encerrada a reunião, da qual eu, Luciana Pimenta M Pandino Werneck,  
114 Assistente em Administração do DAC, lavrei a presente Ata que, depois de lida e  
115 aprovada, será subscrita pelo Presidente.

116

117

118

Presidente

119

120

121

122

Luciana Pimenta M Pandino Werneck

123

Assistente em Administração do Decanato de Assuntos Comunitários